



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Branco

PORTARIA Nº 1832/IFMG, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23712.000566/2025-77**, resolve:

Art. 1º Designar como **Fiscais** os servidores, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, no âmbito do(a) *Campus* Ouro Branco, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação correlata, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual:

Licitação: 90006/2025

Contrato: 127/2025

Contratada: N C DE ALCÂNTARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

CPF: ***.***.***-**

Objeto de Contratação: contratação de empresa especializada para construção ou reforma e ampliação do restaurante do IFMG - Campus Ouro Branco

Vigência Contratual: 12 meses

Titular	Função	Matrícula SIAPE	Campus
ANA KELLE NEVES DE SOUSA	Fiscal Técnico Titular	1405501	Reitoria
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	Fiscal Técnico Substituto	1966553	Ouro Branco
THARSILLA PAULINO MARCHIORI PINTO	Fiscal Administrativo Titular	1957086	Ouro Branco
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	Fiscal Administrativo Substituto	1966553	Ouro Branco

Art. 2º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 970/2023, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 22 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
HAROLDO LACERDA DE BRITO | Diretor

Data da Assinatura:
22 de abril de 2026 as 16:01 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)